



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.423 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.994

"Abre crédito adicional suplementar e outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um - - crédito adicional suplementar no valor de CR\$-185.000,00-(cento e - oitente e cinco mil reais), à seguinte dotação orçamentária:-

610 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO

4110- Obras e Instalações.....R\$- 170.000,00-

4120- Equipamentos e Material

Permanente.....R\$- 15.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado a recurso - proveniente da reserva de contingência consignada em orçamento.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 de setembro de 1.994.


SIMÃO WELSH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Henrique de Araujo
Responsável pela Secretaria